



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 207/2013

DENOMINA PARQUE TURÍSTICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado o parque turístico existente junto a fronteira com a República Argentina de "**PARQUE TURÍSTICO AMBIENTAL DA INTEGRAÇÃO - PTAI - GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ**".

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de agosto de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 2072/2013

DENOMINA PARQUE TURÍSTICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica denominado o parque turístico existente junto a fronteira com a República Argentina de "PARQUE TURÍSTICO AMBIENTAL DA INTEGRAÇÃO - PTAI - GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ".
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 23 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2013/PMSEF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Salgado Filho-Pr.
RECURSOS: Próprios do Município de Salgado Filho.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de Setembro de 2013, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS do tipo técnica e preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação empresa para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal e para preenchimento de cargo na modalidade emprego público para atender aos programas descentralizados na área de saúde pública, do Município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx48) 3564-1202.
Salgado Filho, 26 de Agosto de 2013.
GABRIELA KUNSLER - Presidente da Comissão P. de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 069/2013

SÚMULA: Nomeia Servidora para ser Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
A Prefeita Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
1º - NOMEAR, a servidora ZENAIDE MARIA PAULETTI GONÇALVES para ser coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social.
2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.
Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de agosto de 2013.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 14/2013 de 15/02/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº. 148/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8696 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 025/2013 de 26/08/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO- CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF II- 40HRS, MÉDICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- 4HRS SEMANAIS E MÉDICO AUDITOR PARA FISCALIZAR PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA APAE
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 294.200,04 (Duzentos e noventa e quatro mil duzentos reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/09/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Bela Vista da Caroba - PR, 26 de agosto de 2013.
Dilso Storch-Prefeito Municipal Marizete Maffi-Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.
RESOLUÇÃO Nº 09/2013
Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Guaraciaba para o exercício 2014-2017.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Lei Municipal nº 1.628 de 17/10/2001, Lei Municipal nº 1.539 de 27/11/2006 e em reunião ordinária no dia 20 de agosto de 2013,
RESOLVE:
Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Guaraciaba para o exercício 2014-2017.
Guaraciaba/SC, 21 de agosto de 2013.
SIMONE C. MORAES-Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº03/2013.
O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 113/13, Edital de Tomada de Preço nº 03/13, Objeto: contratação de empresa para execução de MUROS EM ALVENARIA NA CRECHE MUNICIPAL PRO- INFANCIA TIPO B; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 13/09/13; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 13/09/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 26 de agosto 2013.
Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2013 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 062/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto e presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8696 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos com especialidade em Cardiologia para Atendimento nas unidades do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, (Demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/09/2013 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx48) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 26 de agosto de 2013.
ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal
DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 140/13

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.
A Prefeita do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Inês Fátima Lorenzon Pazolini, que presidirá a Comissão;
Marisa Maria Bertoli Castelli
Eder Rodrigo Bemo
Ivanete Rossoni Duarte
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina
Membros efetivos: Marisa de Costa - Clarice Marcon Bernardon
Marisa Maria de Oliveira - Ivone Valdameri Reina
II - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Matutino):
Ofélia Maria Farias Cavalli - Agueda Arisi Zanelata
Neiva Testa - Sônia Ines Eberhardt Malana
III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Ofélia Maria Farias Cavalli - Vanderlei Chorna
Neiva Testa - Sandra Camilo Balistella
IV - Escola Municipal Epitácio Pessoa - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Dorildes dos Santos Kaefler - Celso Cortassoli
Vera Nice Rodrigues dos Santos - Giovana Fátima Kunster Furtan
Parágrafo Único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013
Flor da Serra do Sul, Paraná, 20 de agosto de 2013
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 177/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
EXONERAR - Por aposentadoria, CLECI DO CARMO DE ARAÚJO POZZAMAI, RG nº 4.304.593-7 SSP - PR, CEP nº 017.985.219-11, ocupante do Cargo, de Provedor Eleitoral, de Professora "II", Nível "K", do Grupo Ocupacional do Magistério, a partir da data 13/08/2013.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 177/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
NOMEAR
Art. 1º. Nomear, DELSON STORCH, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.222.553-0 SSP-PR e CPF nº 016.914.919-59, para o cargo de Provedor em comissão, de Secretário Municipal de Infra-estrutura e Urbanismo, Nível CCI, conforme Lei nº 445/2013, de 18 de Junho de 2013.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 139/13

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
A Prefeita do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Inês Fátima Lorenzon Pazolini, que presidirá a Comissão;
Marisa Maria Bertoli Castelli
Eder Rodrigo Bemo
Ivanete Rossoni Duarte
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina
Membros efetivos: Marisa de Costa - Ivone Valdameri Reina
Membro suplente: Maria Maia de Oliveira
II - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Matutino):
Membros efetivos: Ofélia Maria Farias Cavalli - Agueda Arisi Zanelata
Neiva Testa - Sônia Ines Eberhardt Malana
Membro suplente: Celécia Schwingel
III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Membros efetivos: Ofélia Maria Farias Cavalli - Vanderlei Chorna
Neiva Testa - Sandra Camilo Balistella
Membro suplente: Celécia Schwingel
IV - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi - Ensino Fundamental
Membros efetivos: Alécio Cerati - Andriana Magri de Lara
Claudia Ana Pegoraro - Geni Mikielwicz Bonkowski
Membro suplente: Edemeri Goffi
V - Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos: Dorildes dos Santos Kaefler - Celso Cortassoli
Vera Nice Rodrigues dos Santos - Giovana Fátima Kunster Furtan
Membro suplente: Lueli Zanelata
Parágrafo Único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, Paraná, 20 de agosto de 2013
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 173/2013

SÚMULA: Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Bela Vista da Caroba.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com o Capítulo III, Art. 4º da Lei Municipal 391/2012:

Membros Titulares	Membros Suplentes
MAGNUS J. ZALESKI	ALURIA TECHÉ
ELIZANGELA R. S. DA FONSECA	NOEMI DE O. MENEUGUSSO
CLEINIR R. B. SHURE	ELAINE P. AMARAL

Representantes do Quadro Próprio do Magistério (Executivo Municipal)

TANIA T. B. MAFFI	JULIANI K CHIARELLO
TANIA M. DE O. MOURA	ILANI SEVERO

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério

GABRIELA E DAMBROS	CENIR B. DE A. DE SOUZA
ANGELA C. DA SILVA	JANETE F. PINHEIRO

Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de Ensino.

GELSON MAFFI	JOICE T CAVALHEIRO
ALAIDES SEVERO	LEOMIR A. CANZI

Representantes de Pais de alunos da rede municipal de Ensino.

ZILMA A. DOS PASSOS VIEIRA	KEU J. BORTOLI
----------------------------	----------------

Representante de alunos de 1ª a 4ª séries da rede municipal de Ensino.

RAQUEL GISELI BOTTEGA	CIRILEI I. G. DE OLIVEIRA
-----------------------	---------------------------

Representante das instituições filantrópicas de Ensino (APAE).

TANIA Z. PAVANELO	ANDREIA R. DA SILVA
-------------------	---------------------

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 176/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
NOMEAR
Art. 1º. Nomear, DELSON STORCH, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.222.553-0 SSP-PR e CPF nº 016.914.919-59, para o cargo de Provedor em comissão, de Secretário Municipal de Infra-estrutura e Urbanismo, Nível CCI, conforme Lei nº 445/2013, de 18 de Junho de 2013.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal